



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2280 Em: 02/06/23

## PORTARIA/CGAB/Nº 190/2023

Responsável  
Jeferson Vieira Calmon  
Setor de Administração  
Mat.: 8405

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAREM  
DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE  
PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam designados os Servidores Cassiani Angeli (CPF nº 110.858.037-83) – Tesoureira ou Marineth Martins Maia dos Santos (CPF nº 721.324.267-91) – Gerente de Gestão Financeira, para assinarem documentos (cheques, ordem de pagamento, transferências, etc.) do Banco do Brasil, Agência Santa Teresa, relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa – CNPJ 14.491.945/0001-68, juntamente com Fausto Covre (CPF nº 031.006.737-51) – Secretário Municipal de Saúde ou Fabio João Martins Teixeira (CPF nº 073.194.936-67) – Subsecretário de Atenção Especializada, estando autorizados a:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes via gerenciador financeiro ou por qualquer outro meio;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Autorizar débito em conta relativo a operações;
8. Retirar cheques devolvidos;
9. Endossar cheque;
10. Efetuar transferências e pagamentos por gerenciador financeiro e ou meio eletrônico ou via caixa;
11. Sustar/contra-ordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques – conta corrente;
17. Efetuar saques – BB rural rápido;
18. Efetuar saques – poupança;
19. Efetuar pagamento por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico e gerenciador financeiro;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

22. Consultar contas/aplicações de programas de repasse recursos;
23. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
24. Emitir comprovantes;
25. Efetuar transferência para mesma titularidade-via gerenciador;
26. Financeiro ou outro meio qualquer;
27. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
28. Fechar operações de derivados;
29. Encerrar contas de depósitos;
30. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
31. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
32. Assinar instrumentos de crédito e contratos;
33. Emitir duplicatas;
34. Endossar duplicatas;
35. Avalizar duplicatas;
36. Descontar duplicatas;
37. Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria/CGAB/nº 183/2021 e as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de maio de 2023.

**KLEBER MEDICI DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**